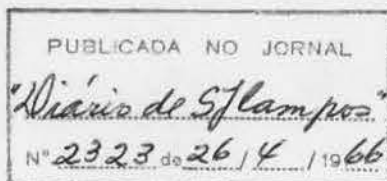




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, _____ de _____ de 19____

L E I Nº 1 254 de 22 de abril de 1.966

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros) destinado a aquisição, por parte da Prefeitura Municipal, de um telefone automático, que será cedido, a título precário, para o Serviço de Plantão da Delegacia Regional de Polícia desta cidade.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), a seguinte verba do orçamento vigente:

4.0.0.0.9.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.9.0 - Investimentos

4.1.1.0.9.0 - Obras Públicas

361 III - Construção do Trevo Rodoviário 1.000.000

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 22 de abril de 1.966.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e dois de abril de mil novecentos e sessenta e seis.

Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Admin.